

## EDITAL DE LEILÃO

A Dr<sup>a</sup> **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **03 de Junho de 2022 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br). Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**1) Autos nº. 0000106-94.2015.5.09.0022**  
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) BEATRIZ FRANCINE DE SOUZA (CPF/CNPJ 070.849.089-19)**  
**Executado (a) (01) SAGRADA SERRA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA. - ME (CPF/CNPJ 10.473.060/0001-85)**  
Depositário Fiel (1) **CLEIA DO PILAR RODRIGUES CONCEIÇÃO (CPF:784.156.249-72)**  
End. da Guarda (01) **Rua Delhi, 88, Casa 1, Condomínio Residencial Francisca Pinheiro, Parque Agari, Paranaguá/PR, CEP 83215-230 (fls. 100/101)**  
Penhora realizada **17/01/2022 (fls. 100/103)**  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 167.100,00  
Imóvel – sendo uma Casa 01, com frente para a Rua Delhi, nº 88, integrante do Condomínio Residencial Francisca Pinheiro, situada nesta cidade, com área construída exclusiva de 46,76m<sup>2</sup>, área construída comum de 0,90m<sup>2</sup>, área total construída de 47,66m<sup>2</sup>, área livre exclusiva de 34,24m<sup>2</sup>, área livre comum de 0,30m<sup>2</sup>, área útil de 40,65m<sup>2</sup>, fração ideal de solo de 0,228333 ou 82,20m<sup>2</sup>, contendo: Sala, 2 (dois) quartos, BWC, cozinha, área de serviço, com a seguinte Inscrição. Imobiliária: 09.1.12.014.0152.000.32. Dito Condomínio encontra-se edificado sobre o lote de terreno sob nº 7 (sete) da quadra nº 38 (trinta e oito), da planta Parque Agari Paranaguá, situado na Estrada do Mar, desta cidade, com as seguintes características:- a SO 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Santiago; a SE lateral direita. 30,00 (trinta) metros, com a Rua Delhi; a NO lateral esquerda, 30,00 (trinta) metros com o lote n.º 6 e a NE travessão, 12,00 (doze) 5, metros com o lote n.º 8, perfazendo a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). Com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.12.014.0152.000-32. Matrícula 56868, CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.  
**Total da Avaliação R\$ 167.100,00**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU: R\$ 2.511,36, até 11/04/2022.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: R-01/56.868 - COMPRA E VENDA- Adquirente: LUIZ FERNANDO DE MEIRA. Vendedora: SAGRADA SERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**AV-02/56.868 - INEFICÁCIA - Autos: RTOrd nº 33785-2011-013-09-00-5 (0001717-89.2011.5.09.0013), Autor: Beatriz Francine de Souza Figueiredo, Réu: HV S Indústria e Comércio de Instrumentos Musicais Ltda, Guitars Hv Indústria e Comércio de Instrumentos Musicais Ltda e Sagrada Serra Construções e Incorporações.**

**R-03/56.868 - PENHORA – Autos de CartPrecCiv 0000106-94.2015.5.09.0022, Autor: Beatriz Francine de Souza, Réu: Sagrada Serra Construções e Incorporações Ltda - ME.**

**2) Autos nº. 0000282-39.2016.5.09.0022 - ATOrd**  
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) Cleverson de Almeida (CPF/CNPJ 045.785.809-54)**  
Adv. Exequente Norimar João Hendges (OAB/PR 23318); Paula Regina Rubas (OAB/PR 39260); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38242); Vinicius Paiva Vieites de Barros (OAB/PR 56954); Alvaro Luiz Angheben Ferreira (OAB/PR45513); Khaled Mohamad Youssef Bahy (OAB/PR61724)

**Executado (a) (01) Clube Atletico Seletto (CPF/CNPJ 75.182.535/0001-20)**  
Adv. Executado Marcio Pinheiro (OAB/PR 74850); Aroldo Rocha dos Santos (OAB/PR 87370); Ana Beatriz Quinteiro Carneiro da Silva (OAB/PR 93267). (fls.613)

Depositário Fiel (1) **AROLDO ROCHA DOS SANTOS**  
End. da Guarda (01) Rua Baronesa do Cerro Azul, 1321, Costeira, Paranaguá/PR, CEP 83203-420

Penhora realizada 28/05/2021 (fls.675/709)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 5.064.000,00

Lotes de Terras urbanos, constantes da Carta de Data nº 1.408 com área total de 4.000,00m², sob 25 metros de fundos, situados em Paranaguá/PR., dividindo-se a N.W. com terrenos do Clube Atlético D.N.C. e herdeiros de Cesario Buffara, 160,00 metros, frente para Rua Baronesa do Serro Azul; a N.E. com a Rua Xavier da Silva, 25 metros, lateral direita; a S.E. com terrenos de José Tramuja e S.I.M.A.B., 160 metros, travessão; a S.W. com a Rua Cel. Santa Rita, 25 metros, lateral esquerda. Área Total: 4.000,00 metros quadrados

Localização: onde hoje esta estabelecido o Clube Atletico Seletto (composto por piscinas, restaurante/bar, vestiarios, área de churrasqueira, e quadra de grama sintética/cancha), cuja entrada se dá pela Rua Baronesa Do Cerro Azul, 1321, Costeira, Paranaguá/Pr.

Observações: registro que atualmente no imóvel estão construídas as seguintes benfeitorias: piscinas adulto e infantil, restaurante/bar, dois vestiarios, e área de churrasqueira, tudo em alvenaria, e quadra de grama sintética/cancha. o imóvel está localizado em área com imóveis comerciais e residenciais, totalmente urbanizada, com as estruturas básicas e públicas já consolidadas e concluídas. a construção está em média condição de conservação, mantendo todas as suas características, não apresentando problemas aparentes. o terreno está localizado em região com notório movimento e circulação de pessoas na cidade de paranaguá, com potencial para estabelecimento de excelente ponto comercial, ou mesmo construção de condominio residencial. Matrícula 54288. Registro de Imóveis de Paranaguá. VENDA "AD CORPUS".

**Total da Avaliação R\$ 5.064.000,00**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU: R\$ 447.612,91 até 11/04/2022.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:**

R-1/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: RT 1377/2003, Exequente: Antonio Teodoro, Executado: Clube Atlético Seletto.

R-2/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: RT 1020/2005, em favor Wilson Sebastião Kich, contra Clube Atlético Seletto.

R-3/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: RT 1692/2005, Exequente: Antonio Teodoro, Executado: Clube Atlético Seletto.

R-6/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: 0000282-39.2016.5.09.0022, Autor: Cleverson de Almeida, Réu: Clube Atlético Seletto.

R-7/Mat - 54288 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: 0000856-35.2016.5.09.0322, Autor: Antonio da Silva Cabral Netto, Réu: Clube Atlético Seletto.

R-8/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: 0000451-26.2016.5.09.0022, Autor: Cleverson de Almeida, Réu: Clube Atlético Seletto.

R-9/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: 0000322-21.2016.5.09.0022, Autor: Nilson Belizário, Réu: Clube Atlético Seletto.

**3) Autos nº. 0000670-34.2019.5.09.0022**

Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) RODRIGO FELIX DA SILVA (CPF/CNPJ 046.982.509-00)**  
Adv. Exequente Valderi de Paula (OAB/PR 78541)  
**Executado (a) (01) VILLAGIO CALABRIA ITALIA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA (CPF/CNPJ 07.966.918/0001-39)**  
Adv. Executado Iria Leticia de Almeida Guedes (OAB/PR 78090)  
End. da Guarda (01) Rua Cornélio Procópio, SN, Planta Vila Balneária Eliana, Guaratuba/PR, CEP 83280-000  
Penhora realizada 15/08/2019 (fls. 13)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 12.180.000,00  
01 Lote de Terreno sob nº 02-A, resultante da unificação dos lotes nºs 02 a 29, da quadra "D", da Planta Vila Balneária Eliana, situado no município e comarca de Guaratuba/PR; medindo 50,00 metros de frente para a Rua Cornélio Procópio, por 174,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha para o imóvel com a Avenida Brejatuba, pela lateral esquerda confronta com a Avenida Visconde do Rio Branco; tendo 50,00 metros de largura na linha de fundos, onde confronta com os lotes nºs. 30 e 01, perfazendo uma área total de 8.700,00m2, Observações: sobre o lote há uma construção inacabada de blocos de apartamentos, de metragem desconhecida, não averbada na matrícula, não vistoriado internamente. Imóvel penhorado no autos 0000872-23.2015.5.09.0322. Matrícula nº 50.335 do CRI de Guaratuba. Venda Ad Corpus.  
**Total da Avaliação R\$ 12.180.000,00**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU: R\$ 2.526.767,75 até 08/04/2022**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Proprietária: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda

AV.1/50.335 - Unificação/Abertura - Abertura da presente matrícula em virtude da Unificação dos imóveis constantes da matrículas nºs. 15.719, 15.720, 15.721, 15.722, 15.723, 15.724, 15.725, 15.726, 15.727, 15.728, 15.729, 15.730, 15.731, 15.732, 15.733, 15.734, 15.735, 15.736, 15.737, 15.738, 15.739, 15.740, 15.741, 15.742, 15.743, 15.744, 15.745, 15.746, deste ofício de Registro de Imóveis.

R.13/50.335 - Penhora - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 03590-2014.411-09-00-3, Exequente: Clodoaldo Marciano e outros e Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.14/50.335 - Existência de Ação - Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Autos: 0002712-47.2015.8.16.0088, Requerente: Giuseppe Curto e Lucrezia Curto, Requerido: Fernando Augusto Filho e Villagio Calábria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.15/50.335 - Averbação Premonitória - 25ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 00117756920158160194, Exequente: Lucas Serafim Trelinski Filho, Executados: Anthony Mendes de Moraes e Villagio Calábria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.16/50.335 - Indisponibilidade de Bens - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0763500-46.2001.5.09.0015, bens de Villagio Calábria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.17/50.335 - Penhora - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: RTOrd 01661-2015-411-09-00-4, Exequente: Paulo Cesar Gomes dos Santos, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.19/50.335 - Penhora - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 02470-2015.322, Exequente: José Osvaldir Padilha, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.20/50.335 - Penhora - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 1112-02.2016.5.09.0411, Exequente: Joaquim Lemes de Castro, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.21/50.335 - Averbação Premonitória - Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Autos: 0002514-73.2016.8.16.0088, Exequente: Irineu Henrique Rosa, Executados: Incorporar - Administradora de Imóveis e Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.22/50.335 - Retificação - Conforme princípio da Autotutela, para retificar e constar no R.13.

R.23/50.335 - Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: CartPrec 288-12.2017.5.09.0022, Exequirente: Luis Roberto Franco Rodrigues, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.24/50.335 - Arresto - Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Autos: 475-06.2016.8.16.0088, Exequirente: Adilson Basso e outros, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda e outros.

R.26/50.335 - Penhora - Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Autos: 4492-90.2013.8.16.0088, Exequirente: Fazenda Pública do Município de Guaratuba, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.27/50.335 - Penhora - 4ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 6654-52.2018.8.16.0001, Exequirente: LL Cadastro e Participações Ltda, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.28/50.335 - Penhora - 25ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 4322-81.2019.8.16.0194, Exequirente: Julio Cesar Cardoso, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.29/50.335 - Retificação - Conforme princípio da Autotutela, para retificar e constar no R.28.

R.30/50.335 - Penhora - 14ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 0005722-23.2019.8.16.0194, Exequirente: Dionísio Olicshevis, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.31/50.335 - Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 670-34.2019.5.9.0022, Exequirente: Rodrigo Feliz da Silva, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.32/50.335 - Penhora - 20ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 6109-48.2019.8.16.0194, Exequirente: Associação Proconstrução Guaratuba Beach Club, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.33/50.335 - Penhora - 20ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 7537-65.2019.8.16.0194, Exequirente: Ricardo Neme Bossoni, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.34/50.335 - Existência de Ação - 25ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 11877-52.2019.8.16.0194, Requeirente: Brenda Novaes Buschle, Requeirido: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.35/50.335 - Indisponibilidade de Bens - 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 00007713320175090122, bens de Villagio Calábria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.36/50.335 - Indisponibilidade de Bens - 7ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 00074320820078160001, bens de Villagio Calábria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

AV.37/50.335 - Indisponibilidade de Bens - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 00008722320155090322, bens de Villagio Calábria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.38/50.335 - Arresto - 3ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 0034647-41.2016.8.16.0001, Autor: G. Moro Móveis Ltda, Réu: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.39/50.335 - Penhora - 7ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 7432-08.2007.8.16.0001, Exequirente: Casa do Impermeabilizador Ltda, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.40/50.335 - Penhora - Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR, Autos: 4249-44.2016.8.16.0088, Exequirente: Município de Guaratuba, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.41/50.335 - Penhora - Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR, Autos: 4651-23.2019.8.16.0088, Exequirente: Município de Guaratuba, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.42/50.335 - Penhora - 25ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 11877-52.2018.8.16.0194, Exequirente: Brenda Novaes Buschle, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

R.43/50.335 - Arresto - 25ª Vara Cível de Curitiba, Autos: 0004142-94.2021.8.16.0194, Exequente: Gisele Cheslak Rogge, Executado: Villagio Calabria Itália Administração de Bens e Participações Ltda.

**4) Autos nº.** 0001423-69.2011.5.09.0022 - ATOrd  
04168-2011-022-09-00-3

Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR

**Exequente (01)** JULIO CESAR DOS SANTOS (CPF/CNPJ 721.197.809-00)

Adv. Exequente Norimarjoao Hendges (OAB/PR 23318); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38242); Aniliza de Araujo Dirienzo (OAB/PR14246); Antonio Pinheiro Neto (OAB/PR 36508); Marineide Spaluto (OAB/PR 10937)

**Executado (a) (01)** MARCELO GUASTINI LUIZ MACHADO - CASAS ECOLOGICAS - EPP (CPF/CNPJ 02.912.835/0001-43)

Adv. Executado Eliana de Brito Roberto Pereira (OAB/PR 44769) (fls. 649)

**Executado (a) (02)** MARCELO GUASTINI LUIZ MACHADO (CPF/CNPJ 022.273.979-77)

Adv. Executado Eliana de Brito Roberto Pereira (OAB/PR 44769) (fls. 649)

Depositário Fiel (1) MARCELO GUASTINI

End. da Guarda (01) Rodovia Miguel Buffara, 500, km 04, Quase Esq. R. Olaria, Morretes/PR, CEP 83350-000

Penhora realizada 01/09/2018 (fls. 373)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 350.000,00

Terreno Rural situado no lugar denominado COLONIA RIO DO PINTO - Vila Santa Fé. neste Município e Comarca de Morretes. Estado do Paraná, contendo a área total de 4.323.60m<sup>2</sup> (quatro mil e trezentos e vinte e três metros e sessenta centímetros quadrados), correspondente a 0.432136 ha, com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com a Rodovia Miguel Buffara, deste segue por linha seca, confrontando com a Rodovia Miguel Buffara com o azimute de 90 00 00 e a distância de 24,27 metros até o marco ponto 1; deste, segue por linha seca, confrontando com Maria Aparecida Coelho com o azimute de 169o58 11 e a distância de 102,36 metros até o marco ponto 2; deste, segue por linha seca, confrontando com Maria Aparecida Coelho com o azimute de 165o48 41 e a distância de 3,95 metros até o marco ponto 3; deste, segue por linha seca, confrontando com Adélsio Tavares da Rosa com o azimute de 247o40 46 e a distância de 32,82 metros até o marco ponto 4; deste, segue por linha seca, confrontando com Adélsio Tavares da Rosa com o azimute de 337o35 14 e a distância de 70,34 metros até o marco ponto 5; deste, segue por linha seca, confrontando com Adélsio Tavares da Rosa com o azimute de 339o23 01 e a distância de 21,93 metros, até o marco ponto 6; deste, segue por linha seca, confrontando com Leovaldo Gonçalves com o azimute de 83o58 47 e a distância de 20,03 metros até o marco ponto 7; deste, segue por linha seca, confrontando com Leovaldo Gonçalves com o azimute de 3o43 10 e a distância de 29,50 metros até o ponto 0=PP, ponto inicial da descrição do polígono. Perímetro com 305,20 metros lineares. Contendo sobre o terreno uma casa em alvenaria de um piso de aproximadamente 150,00m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação. Matrícula 5404, CRI de Morretes/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 350.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - ITR - Não Levantado.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:**

R.1/5.404 - USUCAPIÃO – Extraído dos Autos de Usucapião nº 65/2003, em favor do requerente: Marcelo Guastini Luiz Machado, solteiro, residente à Rua Henrique Correa Lima, 500, Vila Ferroviária, Morretes/PR CEP 83.350-000.

R.2/5.404 - PENHORA – Autos: 0001423-69.2011.5.09.0022, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autor: Julio Cesar dos Santos, Réu: Marcelo Guastini Machado - Casas Ecológicas - EPP.

**5) Autos nº. 0001500-39.2015.5.09.0022**  
 Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) Fernando Alves Juliao Junior (CPF/CNPJ 047.810.809-52)**  
 Adv. Exequente Jose Silvio Gori Filho (OAB/PR 31385)  
**Executado (a) (01) Oceans - Servicos Subaquaticos Sociedade Simples Ltda - Me (CPF/CNPJ 02.404.233/0001-85)**  
 Adv. Executado Sibeles de Souza Silva (OAB/PR 46468)  
**Executado (a) (02) Oceanside - Servicos Subaquaticos e de Infraestrutura Portuaria Ltda - Me (CPF/CNPJ 22.474.554/0001-63)**  
 Adv. Executado Sibeles de Souza Silva (OAB/PR 46468)  
**Executado (a) (03) Darci Goncalves Regis (CPF/CNPJ 147.621.459-04)**  
 Adv. Executado Sibeles de Souza Silva (OAB/PR 46468)  
**Executado (a) (04) Celio Luiz Goncalves Regis (CPF/CNPJ 458.179.109-00)**  
 Adv. Executado Sibeles de Souza Silva (OAB/PR 46468)  
**Executado (a) (05) Fernanda Goncalves Regis (CPF/CNPJ 096.818.369-79)**  
 Adv. Executado Sibeles de Souza Silva (OAB/PR 46468)  
**Executado (a) (06) Otavio Santos Regis (CPF/CNPJ 096.818.309-38)**  
 Adv. Executado Sibeles de Souza Silva (OAB/PR 46468)  
**Executado (a) (07) Josemari Do Rocio Santos Regis (CPF/CNPJ 632.035.299-04)**  
 Adv. Executado Sibeles de Souza Silva (OAB/PR 46468)  
 Depositário Fiel (1) CÉLIO LUIZ GONÇALVES REGIS (CPF:458.179.109-00)  
 End. da Guarda (01) Rua Benjamin Constant, 504, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP 83203-190  
 Penhora realizada 08/04/2021 (fls. 997/1002)  
 Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 250.000,00  
 Câmara hiperbárica da Fogliene Engenharia Equipamentos Industriais, id FH175-5-27, nº de fabricação ASME VIII – DIVISAO 1/07-PVHO 1/07 NFPA CH 20/05, funcionando em bom estado de funcionamento e conservação, cor amarela, na forma das fotos.  
**Total da Avaliação R\$ 250.000,00**

**6) Autos nº. 0066500-93.2009.5.09.00220**  
 Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) EZEQUIAS DO CARMO CUNHA**  
 Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318)  
**Executado (a) (01) DDP FABRICACAO DE PALLETS LTDA - EPP (CPF/CNPJ 08.321.401/0001-55)**  
 Adv. Executado Claudia Maria de Almeida Cosmo (OAB/PR24878)  
**Executado (a) (02) DDP FUMIGACAO LTDA - EPP (CPF/CNPJ 07.082.243/0001-65)**  
 Adv. Executado Adilson Augusto Wassao Junior (OAB/PR 93297); Danielle Godoy Dos Santos Gomes Farias (OAB/PR 22552)  
**Executado (a) (03) CARLA MOREIRA LIMA SAMPAIO (CPF/CNPJ 711.216.419-20)**  
**Executado (a) (04) SERGIO NIVALDO CORREA SAMPAIO (CPF/CNPJ 414.405.289-34)**  
 Depositário Fiel (1) SERGIO NIVALDO CORREA SAMPAIO  
 End. da Guarda (01) Rua Nestor Victor, 995, João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83203-540  
 End. da Guarda (02) Avenida Gabriel de Lara, SN, 29 de Julho, Paranaguá/PR, CEP 83221-685  
 Penhora realizada 15/07/2011 (fls. 54/55)  
 Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 1.406.940,35  
 Um terreno urbano constante da carta de Data nº 996, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 12 de Dezembro de 1926, medindo 20,00 (vinte) metros de frente para a Avenida Gabriel de Lara, Paranaguá/PR, por 40,00 (quarenta) metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com José Luiz Pinto Rebello, de outro lado, com a firma Industria Pedro N. Pizzatto Ltda., e nos fundos, onde mede 20,00 (vinte) metros, confronta com Massame Abe, perfazendo a área de 800,00 m². (oitocentos metros quadrados). Benfeitorias: Imóvel comercial oriundo da junção dos imóveis de

matrículas 8439 e 5433 do Registro de Imóveis de Paranaguá. Conta com um escritório com recepção e local para trabalho além de um pátio externo com refeitório, estacionamento e outras salas de escritório. Construção de escritório de alvenaria, construído sobre alicerces de pedras brutas argamassadas paredes de tijolos rebocados, coberta com telhas tipo amianto, piso revestido em cerâmica. 1 pavimento. Construção com 5 anos (em 2011) em bom estado de conservação. Com aproximadamente 850m<sup>2</sup> de área construída. Ocupação: Nos imóveis funciona a sede da empresa DDP Fumigação. Indicação Fiscal: 09/5/23/05/0422. Matrícula nº 8.439 do Registro de Imóveis de Paranaguá/PR. Venda "Ad Corpus".

Qualificação do(s) Bem (02) ..... R\$ 1.406.940,34

01 Lote de terreno urbano, constante da Carta de Data nº 967, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18.08.1926, com as seguintes características e confrontações, de quem do imóvel olha para rua: frente: 20 metros para a Rua Nestor Victor, desta cidade; lateral direita: 40 metros, confrontando com o lote de propriedade de Wolfgangh Walter Sandke; lateral esquerda: 40 metros, confrontando com lote de propriedade de Luciana Rigor; fundos: 20 metros, confrontando com lote de propriedade de Sérgio Nivaldo Sampaio, perfazendo área total de 800m<sup>2</sup>, com numeração predial 995, com frente para a Rua Nestor Victor, situado do lado ímpar da referida rua, distante 22,40 metros da esquina da Soares Gomes. Inscrição Imobiliária: 09.5.23.005.0120.000-20 Registrado sob nº de matrícula 54.333, do CRI da Comarca de Paranaguá. Benfeitorias: Imóvel comercial oriundo da junção dos imóveis de matrículas 8439 e 5433 do Registro de Imóveis de Paranaguá. Conta com um escritório com recepção e local para trabalho além de um pátio externo com refeitório, estacionamento e outras salas de escritório. Construção de escritório de alvenaria, construído sobre alicerces de pedras brutas argamassadas, paredes de tijolos rebocados, coberta com telhas tipo amianto, piso revestido em cerâmica. 1 Pavimento. Construção em bom estado de conservação. Com aproximadamente 800m<sup>2</sup> de área construída. Ocupação: No imóvel funciona o escritório da empresa DDP Fumigação. Endereço predial: Rua Nestor Victor, 995, João Gualberto, Paranaguá, Paraná. Matrícula nº 54333 do 1 CRI da cidade de Paranaguá. Venda Ad Corpus

**Total da Avaliação** R\$ 2.813.880,69

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU:** R\$ 39.368,67 até 11/04/2022. Total: Bem 01 e Bem 02.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** R-3/Matr. 8.439 – COMPRA E VENDA-

Adquirentes: Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio

Av-4/Matr. 8.439 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Requerente: Banco Bradesco S/A –  
Requeridos: Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e DDP  
Fabricação de Pallets Ltda.

R-5/Matr. 8.439 – HIPOTECA - Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco do Brasil  
S/A. devedora: DDP – Fabricação de Pallets Ltda – EPP, com interveniência de Sergio  
Nivaldo Correa Sampaio e sua mulher Carla Moreira Lima Sampaio

R-6/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá – Autos 128/2008. Credor:  
Banco Bradesco S/A –Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros

R-7/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá nos Autos de Execução nº  
127/2008 – Credor: Banco Bradesco S/A Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME,  
e outros

R-8/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03780-2008-  
022-09-00-3 RTOrd – Autor: Rafael do Rosario da Silva - Réus: DDP Fabricação de Pallets  
Ltda – ME, e outros.

R-9/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos 03608-2008-  
022-09-00-0 RTOrd – Autor: Jorge Luiz Kravitz Honorio - Réus: DDP Fabricação de Pallets  
Ltda – ME, e outros.

R-10/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03838-  
2008-022-09-00-9 RTOrd – Autor: Israel do Nascimento - Réus: DDP Fabricação de Pallets  
Ltda – ME, e outros.

R-11/Matr. 8.439 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 0143-2008-411-09-00-4 RTOrd – Autor: Marcio José Galdino da Luz, e outros - Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.

R-12/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01376-2008-022-09-00-5 RTOrd – Autor: Edilson do Rosário França Junior - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-13/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01385-2008-022-09-00-6 RTOrd – Autor: Marlon Fernandes Santana - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-14/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01372-2008-022-09-00-7 RTOrd – Autor: Gerson dos Santos - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-15/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 00665-2009-022-09-00-8 RTOrd – Autor: Ezequias do Carmo Cunha - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-20/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01378-2008-022-09-00-4 RTOrd – Autor: Willian Luiz - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-21/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03788-2008-322-09-00-4 RTOrd – Autor: Gelson Damasceno da Silva - Réus: DDP Fumigação Ltda – ME e outros.

R-22/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 02050-2008-322-09-00-0 RTOrd – Autor: Luiz Fernando do Nascimento - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, e outros.

R-23/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03837-2008-322-09-00-9 RTOrd – Autor: Renan Rainerte da Silva - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, e outros.

R-24/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01783-2009.322-09-00-8 RTOrd – Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, e outros.

R-25/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03961-2008-022-09-00-0 RTOrd – Autor: Wilian Pereira - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-28/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03836-2008-022-09-00-0 RTOrd – Autor: Francisco do Carmo Gonçalves - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.

R-32/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03778-2008-322-09-00-9 RTOrd – Autor: Waliston Henrique de Carvalho - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

Av-34/Matr. 8.439 – RETIFICAÇÃO - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01413-2008-411-09-00-4 RTOrd – Autor: Marcio José Galdino da Luz e outros - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-37/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01784-2009-322-09-00-2 – 0178400-54.2009.5.09.0322 RTOrd – Autor: Jonelli Assumpção - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda EPP e outro.

R-38/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá Autos 137/2008 – Requerente: Banco Bradesco - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda, e outros.

R-52/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá – Autos 0009140-63.2008.8.16.0129 – movida por Banco Bradesco S/A - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda- ME e outros.

R-53/Matr. 8.439 – ARRESTO - 2ª Vara Cível de Paranaguá – Autos 000.126/2008 – Exequente: Banco Bradesco S/A - Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda- ME, Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio.

R-59/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá nos Autos 0009657-68.2008.8.16.0129 – Exequente: Banco Bradesco S/A - Executados : DDP Fabricação de Pallets e outros.



R-61/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá nos Autos 0011028-33.2009.8.160.129 – Autor: Banco do Brasil S/A - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, DDP Fumigação Ltda- Me, e outros..

R-62/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá nos Autos 0008615-81.2008.8.16.0129 – Autor: Banco Bradesco S/A - Réus: DDP Fumigação Ltda – EPP e outros.

AV-63/Matr. 8.439 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos 0000618-69.2018.5.09.0411 – pertencente à Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e s/m Carla Moreira Lima Sampaio.

Matrícula - Bem nº 2

R-1/Matr. 54.333 – COMPRA E VENDA- Adquirentes: Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio

R-3/54.333 – HIPOTECA - Primeira Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Devedor: DDP – Fabricação de Pallets Ltda, com a interveniência de Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e sua esposa Carla Moreira Lima Sampaio

AV-3/54.333 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Ações de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requeridos: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros

R-4/54.333 – PENHORA. Autos 128/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor Banco Bradesco S/A. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros

R-5/54.333 – PENHORA. Autos 127/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor: Banco Bradesco S/A. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros

R-6/54.333 – PENHORA. Autos 03780-2008-022-09-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Rafael do Rosário da Silva. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros

R-7/54.333 – PENHORA. Autos 03608-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jorge Luiz Kravitz Honorio. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros

R-8/54.333 – PENHORA. Autos 03838-2008-022-09-00-9 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Israel do Nascimento. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-9/54.333 – PENHORA. Autos 1413-2008-411-09-00-4 (Retificado pelo AV-32/8.439) da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autores: Márcio José Galdino e outros. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-11/54.333 - PENHORA. Autos 01385-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marlon Fernandes Santana. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.

R-13/54.333 - PENHORA. Autos 00665-2009-022-09-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ezequias do Carmo Cunha. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.

R-16/54.333 - PENHORA. Autos 01421-2008-022-09-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: David dos Santos Maria. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.

R-17/54.333 - PENHORA. Autos 04448-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renato da Silva Junior. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.

R-18/54.333 - PENHORA. Autos 01378-2008-022-09-00-4 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Luiz. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.

R-21/54.333 - PENHORA. Autos 03837-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renan Rainerte da Silva. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-22/54.333 - PENHORA. Autos 01783-2009-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.

R-23/54.333 - PENHORA. Autos 03961-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Pereira. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros

R-26/54.333 – PENHORA. Autos 03836-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Francisco do Carmo Gonçalves Filho. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-30/54.333 – PENHORA. Autos 03778-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Waliston Henrique de Carvalho. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-42/54.333 – PENHORA. Autos 03024-2009-022-09-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Vivian Curi Costa Sampaio. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.

R-47/54.333 – PENHORA. Autos 03765-2009-411-09-00-5 – 0376500-76-2009-5-09-0411 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ubiratan Cezar da Silva. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME.

R-54/54.333 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá, Autos: 0009140-63.2008.8.16.0129, Movida Banco Bradesco S/A, em face DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros.

R-55/54.333 - ARRESTO - Autos: 000.126/2008, Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros

R-56/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 130/2008, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros

R-57/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 134/2008, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros

R-58/54.333 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 580/2008, Requerente: Banco Bradesco S/A, Requeridos: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros.

R-59/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 130/2008, Requerente: Banco Bradesco S/A, Requeridos: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros

R-64/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 0009657-68.2008.8.16.0129, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros

R-67/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 0009655-98.2008.8.16.0129, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros

R-69/54.333 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 0011028-33.2009.8.16.0129, Exequente: Banco do Brasil S/A, Executados: Carla Moreira Lima Sampaio e outros

AV-70/54.333 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos 0000618-69.2018.5.09.0411 – pertencente à Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e s/m Carla Moreira Lima Sampaio.

**7) Autos nº. 0079900-05.1994.5.09.0022 - ATOrd**  
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) OSVANIRA EHLKE SCHOLZ (CPF/CNPJ 234.073.289-15)**  
Adv. Exequente Dermot Rodney de Freitas Barbosa (OAB/PR 07362)  
**Executado (a) (01) LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**  
**(CPF/CNPJ 73.508.293/0001-96)**  
Adv. Executado Magali Elaine Vera Caetano (OAB/PR 67007); Odacy Carlos Prigol (OAB/PR 14451)  
**Executado (a) (02) JOAO CARLOS DERBLI (CPF/CNPJ 184.495.739-04)**  
Adv. Executado Joao Carlos Derbli (OAB/PR 70943); Magali Elaine Vera Caetano (OAB/PR 67007)  
**Executado (a) (03) SIGLE MARIA GOMES (CPF/CNPJ 582.974.219-53)**  
Adv. Executado Joao Carlos Derbli (OAB/PR 70943); Magali Elaine Vera Caetano (OAB/PR 67007)  
End. da Guarda (01) Rua República do Panamá, sn, Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84051-470  
Penhora realizada 02/03/2019 (fls. 166/168)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 80.000,00  
IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo lote nº. 55 (cinquenta e cinco), da quadra nº.03 (três), situado na VILA COLOMBIA, Bairro da Ronda. Quadrante S0, desta cidade. Inscrição Imobiliária nº.08.6.42.19.0503-000, medindo 15,00 m. (quinze metros) de frente para a rua Republica do Panamá; do lado direito, de quem da rua olha, divide com o lote 54, onde mede 26,00 m. (vinte e seis metros); do lado esquerdo, divide com o lote 56, onde mede

26,00 m. (vinte e seis metros); fechando o perímetro no fundo, divide com os lotes 46 e onde mede 15,00 m. (quinze metros), com a área de 390,00 m<sup>2</sup>, lado PAR da rua Republica do Panamá, a 65,50 m. da rua B. Características do terreno, observadas "in loco": a) o terreno não é plano; b) o terreno não está no nível na rua na sua frente; c) possui diversas árvores e mato alto (o que demandaria um trabalho de limpeza do solo para sua utilização); d) a rua da frente do imóvel não é asfaltada, é estreita e possui uma inclinação que dificulta a passagem de veículos em dias de chuva. Matrícula nº 26395 do 1º CRI da cidade de Ponta Grossa. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 80.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU:** R\$ 5.792,92, até 13/04/2022.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:**

AV-3-26.395 – INDISPONIBILIDADE – Oriunda dos Autos: 0079900-05.1994.5.09.0022, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR

AV-5-26.395 – INDISPONIBILIDADE – Oriunda dos Autos: 18572-1997-013-09-00-4, 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

AV-6-26.395 – INDISPONIBILIDADE – Oriunda dos Autos: 30167-1997-002.09000, 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

AV-7-26.395 – INDISPONIBILIDADE – Oriunda dos Autos: 115800-55.2007.5.09.0002, 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

R.9-26.395 – PENHORA – Autos: 0079900-05.1994.5.09.0022, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, propriedade João Carlos Berbli e s/m Sigle Maria Gomes Derbli, Favor: Osvanira Ehlike Scholz, Executados: Litoral Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, Joao Carlos Derbli e Sigle Maria Gomes.

AV-10-26.395 – AVERBAÇÃO: (Premonitória) – Autos: 0006515-18.2009.8.16.0001, 5ª Vara Cível de Curitiba/PR, Movida por Olavo Gasparin, Executado: João Carlos Derbli e Patrícia Cristina Gomes Derbli.

R.11-26.395 – PENHORA – Autos: 0006515-18.2009.8.16.0001, 5ª Vara Cível de Curitiba/PR, propriedade João Carlos Berbli e e s/m Sigle Maria Gomes Derbli, Favor: Olavo Gasparin, Executados: Joao Carlos Derbli e Patrícia Cristina Gomes Derbli.

AV-12-26.395 – INDISPONIBILIDADE – Oriunda dos Autos: 0012778-42.2000.81.6.0014, 3ª Vara Cível de Londrina/PR.

AV-13-26.395 – INDISPONIBILIDADE – Oriunda dos Autos: 0117600-22.1993.5.09.0322, 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR,

AV-14-26.395 – INDISPONIBILIDADE – Oriunda dos Autos: 0000789-69.2001.8.16.0025, 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Araucária/PR.

**8) Autos nº. 0219700-09.1998.5.09.0022 - ATOrd**  
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) JEFERSON TORRES OLIVEIRA**  
Adv. Exequente **Marineide Spaluto (OAB/PR 10937)**  
**Executado (a) (01) VALDECIR MENDES - ME (CPF/CNPJ 81.749.616/0001-61)**  
**Executado (a) (02) M & P-ESQUADRIA METALICA LTDA - ME (CPF/CNPJ 10.725.346/0001-00)**  
Adv. Executado **Levi de Andrade (OAB/PR 64426) (fls. 21)**  
**Executado (a) (03) DIRCEU DO ROSARIO PINTO (CPF/CNPJ 391.172.869-72)**  
**Executado (a) (04) LEANDRO ALVES MENDES (CPF/CNPJ 068.901.629-86)**  
Depositário Fiel (1) **DIRCEU DO ROSÁRIO PINTO**  
End. da Guarda (01) **Rua Edival Vidal Ribeiro Filho, 533, Vila Garcia, Paranaguá/PR, CEP 83218-090**  
Penhora realizada **15/05/2021 (fls.177/187)**

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 144.000,00  
Lote de terreno sob nº 296 (duzentos e noventa e seis) da quadra 14 (quatorze), do loteamento JARDIM VALE DO SOL, situado na Estrada do Mar, neste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Edival Vidal Ribeiro; 30,00m (trinta metros) de extensão em ambos os lados,

confrontando do lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel com o lote 295, e do lado direito com a o lote 297; 12,00m (doze metros) nos fundos, onde confronta com o lote 280, perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros-quadrados), situado no lado ímpar da referida Avenida, distante 88,00m (oitenta e oito metros) da Rua Aurélio Romualdo Moro, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 05.7.21.048.0112.000-28. Localização: Avenida Edival Vidal Ribeiro, 533, Vila Garcia, Paranaguá/PR. Observações: Registro que atualmente o imóvel consiste em construção tipo casa em alvenaria, possui padrão simples de construção e acabamento, localizado em área com imóveis predominantemente residenciais, urbanizada, com as estruturas básicas e públicas em fase de consolidação. A construção está em média condição de conservação, mantendo toas as suas características, não apresentando problemas aparentes, o imóvel não foi vistoriado internamente. Matrícula 57273, CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 144.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU:** R\$ 2.439,30, até 11/04/2022.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** AV-01/57273 - CONDIÇÕES - o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal fixou a obrigação de preservar no mínimo 20% da cobertura arborea existente no lote.

R-03.57.273 – COMPRA E VENDA – Adquirente: Rafaela Antonia do Rosário Pinto, solteira, residente na Rua Anita Ribeiro Fontes, 544, Conjunto Cominese. Vendedor: Dirceu do Rosario Pinto.

R-04.57.273 – PENHORA – Autos: ATOrd 0219700-09.1998.5.09.022 (0219700-09.1998.5.09.0022) Vara: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autor: Jeferson Torres Oliveira, Reclamado: Valdecir Mendes - Me e outros

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048l) já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação

Os bens constrictos poderão ser removidos por ordem judicial ou ex officio para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto no artigo 888 da CLT e 886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).

No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no

caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem.

Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT

Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%. Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.

A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação

Negativo o leilão, ficam desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura

do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 29 de Abril de 2022.

**PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**  
Juíza Titular da Vara do Trabalho

## EDITAL DE LEILÃO

A Dr<sup>a</sup> **KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **03 de Junho de 2022 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br). Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**1) Autos nº. 0000475-56.2018.5.09.0322 - RTOrd**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequirente (01) MARIO RUFO (CPF/CNPJ 011.502.019-59)**  
Adv. Exequirente Paula Regina Rubas (OAB/PR 39.260); Norimar João Hendges (OAB-PR nº. 23.318); Raphael Santos Neves(oab/pr 41.482); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38.242); Vinícius Paiva Vieites de Barros (OAB-PR 56.964); Álvaro Luiz Angheben Ferreira (OAB/PR 45.513);  
**Executado (a) (01) PARANAGUA BOM FUTURO LTDA (CNPJ 77.997.799/0001-67)**  
Adv. Executado Jose Carlos dos Santos (OAB/PR 78.083)  
Depositário Fiel (1) JOÃO OSCAR ANTUNES PUCCI (SÓCIO) (CPF:170.764.719-49)  
End. da Guarda (01) Rua Lisboa, 109, Parque Agari, Paranaguá/PR, CEP 83215-210  
Penhora realizada 15/02/2022 (fls. 407)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 180.000,00  
01 Veículo Caminhão VW Constellation, VW/13.190 CRM 4X2, Placa AXJ 0623, Ano/Modelo: 2013/2013, Cor: Cinza, RENAVAM 00565948512, Chassi 9536E7234DR347548, Diesel, com carroceria aberta, Pneus: meia vida e 4 carecas, em bom estado de conservação em funcionamento.  
**Total da Avaliação R\$ 180.000,00**

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN: R\$ 1.375,88 - ATÉ 25/04/2022; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO VOLKSWAGEN S.A - RESTRIÇÃO BAIXADA - QUITADA**

**2) Autos nº. 0000800-70.2014.5.09.0322 - CartPrecCiv**  
**02430-2014-322-09-00-2**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequirente (01) ADIR DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 374.706.639-91)**  
**Executado (a) (01) AGRO-PECUARIA SCHWARZ LTDA (CPF/CNPJ 81.139.446/0001-01)**  
**Executado (a) (02) ROLF ERNESTO SCHWARZ (CPF/CNPJ 002.577.539-15)**  
Depositário Fiel (1) ROLF ERNESTO SCHWARZ  
End. da Guarda (01) Rua Padre Donato , 27, Guaratuba/PR, CEP 83280-000  
Penhora realizada 10/07/2014 (fls. 20)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 830.000,00  
IMÓVEL: Terreno constituído por parte do Lote nº 12A (conforme atualização AV. 4) da Quadra nº 83, da Planta Geral desta Cidade, Município e comarca de GUARATUBA, conforme medidas e confrontações: medindo 7,50 metros de frente para a Rua Padre Donato; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 13; e do lado esquerdo, com parte do lote nº 12, e na linha de fundos, com 7,50 metros, confronta com o lote nº 04; com área de 300,00 m2, contendo uma residência em alvenaria com 242,21m2, de área construída, de construção mista. Indicação Fiscal 01.004.01.0083.0012A.001. Observações: A área construída que

consta no cadastro do imóvel na Prefeitura Municipal de Guaratuba é de 257,21m2, diferindo do matrícula. Não foi possível vistoriar o imóvel internamente, porque estava fechado, aparentando ser uma residência de veraneio. Nova denominação do imóvel - Lote de Terreno sob nº 12A, da quadra 83, conforme AV.4/19185. Matrícula nº 19185, CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 830.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU:** R\$ 4.719,73, até 08/04/2022.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:**

R-2/19.185 - Proprietários Sr. Rold Ernesto Schwarz e sua esposa Sra. Ilse Clarice Schwarz, DOARAM o imóvel em favor de Clarice Ilse Schwarz Manzochi, casada com José Maurício Grittes Manzochi, residentes na Rua Bruno Filgueira, 1901, Aptº 802, Curitiba/PR.

AV.4/19.185 - ATUALIZAÇÃO - O imóvel constante da presente matrícula constituído por parte do Lote nº 12 (doze), da Quadra nº 83 (oitenta e três), atualmente denomina-se como Lote de Terreno sob nº 12A (doze - A), da Quadra nº 83 (oitenta e três), da Planta Geral.

R.5/19.185 - PENHORA – Autos: Carta Precatória nº 02430-2014-322, 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Exequente: Adir do Nascimento, Executado: Agro-Pecuária Schwarz Ltda.

AV.6/19.185 - RETIFICAÇÃO (Vara de Tramitação) Extraído dos autos de Carta Precatória nº 2430-2014-322-09-00-2 - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, fica retificado o R.5, pois o certo é que os autos tramitam na 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá.

AV.9/19.185 - INDICAÇÃO FISCAL - Cadastrado junto ao Município de Guaratuba sob a Indicação Fiscal 01.004.01.0083.0012A.001

**3) Autos nº. 0000840-08.2021.5.09.0322 - CartPrecCiv**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) JOAO ROBERTO DIAS (CPF/CNPJ 163.160.728-64)**  
Adv. Exequente Vinicius Garcia Lansoni (OAB/SP 343910)  
**Executado (a) (01) ENGENHARIA E CONSTRUCOES CSO LTDA (CNPJ 01.747.103/0001-82)**  
Adv. Executado Luiz Carlos Correa (OAB/PR 62647)  
End. da Guarda (01) Rodovia BR 277, KM 30 , s/n, Rio Sagrado, Morretes/PR, CEP 83350-000  
Penhora realizada 15/12/2021 (fls. 29/34)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 65.000,00  
01 Carreta semi-reboque basculante, marca krone, Modelo/Ano de Fabricação 1996, Placa CDU 4291, 27.00 T, 3 Eixos, Cor Branca, Chassi nº 9AU020930T1028136, RENAVAM 00648182126, Espécie/Tipo: Varga/Semi-Reboque, Maringá/PR, em regular estado de conservação, em funcionamento, faltando dois pneus e demais pneus em regular estado de conservação (meia vida).

**Total da Avaliação** R\$ 65.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN:** R\$ 259,50 - ATÉ 31/03/2022;

**4) Autos nº. 0000859-53.2017.5.09.0322 - RTOrd**  
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequente (01) MARCELO MORAES LONGO (CPF/CNPJ 070.400.109-84)**  
Adv. Exequente Nilma da Silveira (OAB/PR 35.834) ; Daniel Gilberto Lemos Pereira (OAB/PR 25.947)  
**Executado (a) (01) MATERIAIS DE CONSTRUCAO TERRA E TETO LTDA - ME (CPF/CNPJ 12.787.365/0001-97)**  
Adv. Executado Adriano Coelho Parisi (OAB/PR 38.915) ; Jefferson Josue Ferreira Formaggio Filho (OAB/PR 45.176)  
**Executado (a) (02) VALDECIR MILENO (CPF/CNPJ 551.505.861-53)**  
Adv. Executado Adriano Coelho Parisi (OAB/PR 38.915) ; Jefferson Josue Ferreira Formaggio Filho (OAB/PR 45.176)  
Depositário Fiel (1) DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA (ADV. EXEQUENTE)  
End. da Guarda (01) Rua São Salvador, 1, Chácara Tomates, Balneário Primavera, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000  
Penhora realizada 15/10/2019 - 20/08/2020 (fls.198/200, 417)



Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 110.000,00  
01 Caminhão Ford Cargo 2932 E, Ano/Modelo 2007/2007, cor branca, Placa APO 8963, RENAVAL 948408766, Chassi 9BFZCEKY87BB98770, Combustível: Diesel, Espécie/Tipo Carga/Caminhão, Pontal do Paraná/PR, com caçamba com capacidade de 14,00m<sup>3</sup>, pneus mais que meia vida, pequenos pontos de ferrugem na lataria, em funcionamento.

**Total da Avaliação** R\$ 110.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN:** R\$ 4.191,35 - ATÉ 14/04/2022;

**5) Autos nº.** 0001301-24.2014.5.09.0322 - AÇÃO TRABALHISTA  
Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR  
**Exequirente (01)** ESPÓLIO DE ALESSANDRO DA SILVA GONCALVES (CPF 102.840.389-54)

Adv. Exequirente Daniel Gilberto Lemos Pereira (OAB/PR25947)

**Exequirente (02)** ROSICLEIA PAVESI DA SILVA (CPF/CNPJ 016.574.729-30)

**Exequirente (03)** IGOR DA SILVA GONCALVES (CPF/CNPJ 149.574.809-07)

**Exequirente (04)** CASSIANE DA SILVA GONCALVES (CPF/CNPJ 074.738.569-60)

**Executado (a) (01)** MATERIAIS DE CONSTRUCAO TERRA E TETO LTDA - ME (CPF/CNPJ 12.787.365/0001-97)

Adv. Executado Adriano Coelho Parisi (OAB/PR 38.915) ; Jefferson Josue Ferreira Formaggio Filho (OAB/PR 45.176)

**Executado (a) (02)** VALDECIR MILENO (CPF/CNPJ 551.505.861-53)

Adv. Executado Adriano Coelho Parisi (OAB/PR 38.915) ; Jefferson Josue Ferreira Formaggio Filho (OAB/PR 45.176)

Depositário Fiel (1) VALDECIR MILENO (CPF:551.505.861-53)

End. da Guarda (01) Av. Guaratuba, 50, Balneário Shangri-lá li, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000 (Fls.313)

Penhora realizada 27/08/2018(Fls. 317/318)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 87.240,00

Veículo Placa BBI2625 PR, I/NISSAN KICKS SL CVT, ano/modelo 2016/2017, Chassi:3N8CP5HE6HL480599, Renavam 0111.8153437; de propriedade de MATERIAIS DECONSTRUCAO TERRA E TETO LTDA. O veículo se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento. Apresenta amassado acima da grade frontal.

**Total da Avaliação** R\$ 87.240,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN:** R\$ 22.403,37 - ATÉ 25/04/2022;  
ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO RCI BRASIL SA - RESTRIÇÃO BAIXADA – QUITADA.

**6) Autos nº.** 0111500-60.2007.5.09.0322 - CartPrecCiv  
Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR  
**Exequirente (01)** GENTIL DEVITTES (CPF/CNPJ 324.229.389-49)

Adv. Exequirente Itacir Joaquim da Silva (OAB/PR 15208)

**Executado (a) (01)** D. GUARIZA & FILHOS LTDA (CPF/CNPJ 79.191.995/0001-75)

Adv. Executado Paulo Cesar Hertt Grande (OAB/PR 24.270); Rogério Bueno da Silva (OAB/PR 25.961)

End. da Guarda (01) Avenida Atlântica, 359, Apto 102, Condomínio Edifício Brandise, Praia de Leste , Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000

Penhora realizada 16/05/2007 (fls.167)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 230.000,00

01 Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no segundo pavimento ou primeiro andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRANDISE", situado à Avenida Atlântica, n. 359. na Praia de Leste. Município de Pontal do Paraná-PR, Comarca de Matinhos-PR; Confrontações e demais características: com a área construída de uso exclusivo de 55,4000 m<sup>2</sup>, a área de uso comum incluindo a garagem de 35,2133 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total construída de 90,6133 m<sup>2</sup>, a área útil de 44,49 m<sup>2</sup> e a fração ideal do solo de 0,1379 décimos ou 13,79 igual 49,64 m<sup>2</sup>, localizado nos fundos do apartamento nº 101. Cabendo ainda a este apartamento o direito de uso de uma vaga de garagem, na a garagem coletiva localizada no primeiro pavimento ou andar térreo do edifício. O referido edifício encontra-se construído

sobre o lote de terreno nº 67, da quadra nº 05, da planta "Praia das Monções", situado na Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná-PR, Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Atlântica; por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita de quem da avenida olha o imóvel, com o lote nº 68; pela lateral esquerda, confronta com o lote nº 66; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 10, perfazendo a área total de 360,00 m². Matrícula Nº 15.782 do Registro de Imóveis de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 230.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – IPTU: R\$ 9.367,38, até 11/04/2022;  
CONDOMÍNIO: Nada Consta até 04/2022.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.1-15.782 - DIVISÃO AMIGÁVEL: Procede-se a fazer constar que em virtude de DIVISÃO AMIGÁVEL o imóvel objeto da presente matrícula coube exclusivamente ao condômino GUARIZA & FILHOS LTDA.

AV.2-15.782 - RETIFICAÇÃO: Mencionou-se o nome do como sendo "Condomínio Edifício Brandise", quando o verdadeiro e correto é "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRINDISE.

AV.3-15.782 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Antes denominada D. Guariza & Filhos Ltda., para a atual PHI INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNP 79.191.995/0001-75. com sede na Avenida da República, nº 80, conjunto 33, Bairro Parolim, em Curitiba-PR.

AV.4-15.782 - COMPRA E VENDA: PHI Incorporadora de Imóveis Ltda., vendeu em favor de Euclides Leandro da Fonseca CPF 086.068.119-04, casado com Maria Ribeiro da Fonseca, residentes na Rua José Inácio Alvarenga Peixoto nº 389, sobrado 03, Curitiba/PR.

R.5-15.782 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 322CPE1115/2007, Exequente: Gentil Devittes e executada, D. Guariza & Filhos Ltda.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

A remoção deverá ser efetivada se viabilizar efetividade na venda pública, considerando sempre o montante executado, o valor de avaliação e despesas de armazenamento.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da

Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet ([www.trt9.gov.br](http://www.trt9.gov.br)).

Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de

arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. Ciência ao executado desta determinação junto com sua intimação da hasta.

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem, diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, de 90 dias, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 29 de Abril de 2022.

**KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho

## EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **03 de Junho de 2022 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br). Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**Autos nº.** **0158800-33.1993.5.09.0411**  
**Vara** **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequirente (01)** **MIGUEL ANGELO SILVA (CPF/CNPJ 699.622.279-68)**  
**Adv. Exequirente** Marineide Spaluto (OAB/PR 10937); Vivian de Souza (OAB/PR 82905)  
**Executado (a) (01)** **SEBASTIAO GERALDO CARNEIRO FRANCA (CPF 397.820.189-53)**  
**End. da Guarda (01)** Alameda Coronel Elisio Pereira , 682/683, Estradinha, Paranaguá/PR  
**Penhora realizada** 13/04/2021 (fls. 219/225)  
**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 1.500.000,00  
**Imóvel Urbano:** Uma parte dos terrenos objeto da Carta de Data sob nº 837, parte esse sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente para a Alameda Elisio Pereira, desta cidade, por 30,00 metros de fundos, confrontando-se: de um lado, com herdeiros de Jorge Mattar, de outro com Antônio Albini e pelos fundos, com a área restante dos vendedores (Constantino Augusto e sua melhor D. Edite Manducce Augusto. Venda Ad Corpus. Localização: Alameda Coronel Elisio Pereira, 682/683, Estradinha, Paranaguá/PR. Observações: Registro que atualmente o imóvel consiste em construção tipo sobrado – triplex, em alvenaria, com aproximadamente 200m² de área construída. possui padrão médio de construção e acabamento. localizado em área com imóveis comerciais e residenciais, totalmente urbanizada, com as estruturas básicas e públicas já consolidadas e concluídas. a construção está em média condição de conservação, mantendo todas as suas características, não apresentando problemas aparentes. O terreno está localizado em avenida com notório movimento e circulação de pessoas na cidade de Paranaguá, com potencial para estabelecimento de excelente ponto comercial. o imóvel encontrava-se totalmente fechado e não foi não vistoriado internamente. Matrícula 62157 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.  
**Total da Avaliação** R\$ 1.500.000,00

### **DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1**

**IPTU:** R\$ 47.182,76, até 11/04/2022.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** PROPRIETÁRIO - João Martins da Silva, casado com Julita dos Passos Silva, CPF 017.925.129-53.Registro Anterior: Transcrição nº 9.579, às fls. 194, do Livro 3-I, deste serviço.

R-01/62.157 - PENHORA - Autos de Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0165700-35.1993.5.09.0022, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Favor: Cleo Mary Norato de Aguiar, Contra Sebastião Geraldo Carneiro Franca

**Autos nº.** **0206900-91.2008.5.09.0411**  
**Vara** **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**  
**Exequirente (01)** **HONORINO SCOPEL (CPF/CNPJ 842.586.249-34)**  
**Adv. Exequirente** Daniel Gilberto Lemos Pereira (OAB/PR 25947)  
**Executado (a) (01)** **ESPÓLIO DE ALCIDES DE OLIVEIRA NETO (CPF 230.703.829-91)**  
**End. da Guarda (01)** Rua Caetes, 350, Monções, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000

Penhora realizada 17/03/2019 (fls. 391/393)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 150.000,00

Um terreno urbano designado pelo LOTE N° 314. da QUADRA N° 22, da planta do Loteamento PRAIA DAS MONÇÕES, situado no lado par da Rua Caetés, distante 12.00 metros da Rua Tupinambás (esquina mais próxima), neste Município de Ponta! do Paraná-PR. medindo 12,00 metros de frente para a Rua Caetés. por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados. confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 313, pelo lado esquerdo. com o lote nº 315, e na linha de fundos, onde mede 12;00 metros, confronta com o lote nº. 312, perfazendo a área total de 360,00m2. Inscrição Imobiliária nº 01.01.042.0024.001. OBSERVAÇÕES: Contém uma residência com 3 dormitórios, sala, cozinha, 2 banheiros, piscina, churrasqueira, abrigo para carro, mais 2 kitinetes contendo 1 dormitório e 1 banheiro. Matrícula nº 13.099, Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná/PR. (Matrícula Antiga 40.204 do Registro de Imóveis de Matinhos/PR). Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 150.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU:** R\$ 4.995,39 - até 11/04/2022.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: RICARDO CAMPOS SERRA, RG 4.516.116-1/PR, CPF 859.845.079-00, brasileiro, Rua Bernardo Leinig, nº 67, Vila Izabel, Curitiba-PR.

R.1-13.099 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR., Autos: 0206900-91.2008.5.09.0411, Autor: Honório Scopel, Réu: Alcides de Oliveira Neto.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048l) já compromissado perante este Juízo, que poderá praticar todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Os valores relativos às despesas com a remoção, armazenagem, bem como a comissão do Leiloeiro estão previstos na Portaria 002/2007, deste Juízo, e no Provimento Geral e Recomendação nº 02/2008 da Corregedoria e do TRT da 9ª Região.

Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, depois de encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor.

No caso de acordo, a hasta pública somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda etc.).

O bem será arrematado por quem apresentar o maior lance ou a proposta mais conveniente, desde que não configurado preço vil, hipótese que será apreciada pelo Juízo, sopesando as particularidades de cada caso.

Nos termos do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem.

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual e material cabíveis.

O exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC, observadas as regras relativas à comissão do leiloeiro.

O adquirente receberá o bem livre de quaisquer ônus ou pendências.

Caso o exequente, executado, cônjuge, proprietário do bem ou eventuais credores hipotecários e terceiros interessados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, valerá o Edital, que será afixado no local próprio desta Vara do Trabalho e publicado na Imprensa Local, como Notificação de Praça e Leilão e demais atos decorrentes.

O termo inicial do prazo legal para alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 903 do CPC é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo auto (§ 2º do art.903 do CPC), que deverá ocorrer no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem a assinatura do auto, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo.

Decorrido em branco o prazo supra, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§ 3º do art. 903 do CPC).

Ainda, nos termos do § 4º do art. 903 do CPC, a desconstituição ou ineficácia da arrematação deverá ser postulada em ação autônoma (Classe Judicial: Petição – código 241).

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em 29 de Abril de 2022.

**DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Juiz Titular da Vara do Trabalho**